CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

***

REQUERIMENTO N. 801/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando que seja realizado um estudo, a fim de realizar a fixação de cartazes, nas repartições públicas de nosso município, como Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Ginásios, Unidades de Saúde, Secretarias Municipais, Escolas e CMEI's, dentre outros lugares públicos, com a frase: Diga não à violência. Maus-tratos aos animais é crime", contendo as informações sobre a Lei Federal 14.064/2020.

JUSTIFICATIVA

A instalação dos cartazes é uma medida para alertar, conscientizar e sensibilizar a população araguarina sobre a importância de proteger os animais. Infelizmente, as ocorrências de crimes contra os animais têm sido, cotidianamente, noticiadas em nossa cidade, como espancamento, mutilação, envenenamento, falta de atendimento veterinário adequado, animal preso permanentemente em correntes ou cordas, animais em locais pequenos sem abrigo de sol e chuva, animais em ambientes sem higiene, animais sem comida e água, dentre outros casos de maus-tratos, o que, na maioria das vezes acaba em morte. Diante disso, venho propor a fixação de cartazes nos locais citados, a fim de conscientizarmos a população acerca da Lei.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 05 de março de 2024.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 05/03/2024

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES	APOIO
Débora de Sousa Dau Debora de Sousa Dau	Eunice Maria Mendes Eunice Maria Mendes

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/15351


DIGA NÃO À VIOLÊNCIA.
MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS É CRIME
MALTRATAR
ANIMAIS
É CRIME
PRESENCIOU? DENUNCIE.
LIGUE 1746 OU ACESSE
Rio
LEI MUNICIPAL nº 7.217 de 29.12.2021


PRATICAR ATO DE ABUSO,
MAUS-TRATOS, FERIR OU
MUTILAR ANIMAIS
É CRIME!
DENUNCIE
DISQUE 181


MAUS TRATOS CONTRA
ANIMAIS É CRIME!
LEI FEDERAL 9.605/98 ART. 32 - LEI MUNICIPAL 218/04.


DIGA NÃO
AO ABANDONO
ANIMAL NÃO É BRINQUEDO E NEM É DESCARTÁVEL
IMPORTANTE:
abandono de animais é crime, previsto na lei federal 9.605/98 art.32 parágrafo 1-A e lei municipal 9.843/16 Art.2º inciso IV, e pode gerar multa e prisão em flagrante.
DENUNCIE! AMA: 156 DEMA: (62) 3201 2760
O AMOR NÃO
TIRA FÉRIAS!
NÃO ABANDONE O SEU ANIMAL DE ESTIMAÇÃO!
OAB
Comissão Especial de Direito Animal